



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE VEREADOR JOSIVALDO BARROS**

**PROJETO DE LEI Nº 070 / 2022 – 03/06/2022**

**Autores: Josivaldo Barros, subscrito por César Durando**

**Ementa:** "Declara a Rádio Grande Rio AM 680 Patrimônio Cultural Imaterial do município de Petrolina."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrolina a **Radio Grande Rio AM 680**.

**Art. 2º** Esta Lei visa à proteção, à valorização e ao fomento da prática e dos saberes desenvolvidos pela referida emissora, incluindo o seu acervo e as linhas de programação distintas e independentes de cada frequência, seja AM ou FM.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Josivaldo Barros, integrante da bancada do PSC com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrolina a Rádio Grande Rio AM 680.

Esta Proposição tem por objetivo declarar Patrimônio Cultural Imaterial a Rádio Grande Rio AM. Inaugurada em 1981 em Petrolina, maior cidade do sertão do estado, hoje é reconhecida como uma das maiores emissoras de prefixo AM de maior audiência e potência do Nordeste.

Com uma programação eclética e versátil, apresentada por grandes profissionais, a rádio leva a informação com uma linguagem popular facilitando a compreensão dos ouvintes de todas as camadas sociais, além de prestar um grande serviço de utilidade pública.

‘A Rádio que Todos Ouvem’, brilha também em suas plataformas digitais, como: instagram, facebook e Whatsapp.

“A rádio que todos ouvem, ainda é líder absoluta na internet, como a rádio mais acessada pelos internautas do sertão pernambucano, segundo o “Portal

RADIOS.COM.BR”, que há mais de 14 anos faz um ranking das rádios mais ouvidas pela Internet”.

A Grande Rio AM já teve como gerente geral o radialista Carlos Augusto “In memorian” e Aluizio Gomes. Mas, Francisco Fernandes comanda a rádio na maior parte destes 41 anos.

Assim, não havendo vedação constitucional, e considerando os dispositivos legais e regimentais acima destacados, **entendo ser legítima a iniciativa parlamentar para propor o Projeto de Lei.**

Diante de todo o exposto, considerando a importância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2022.

**JOSIVALDO A. BARROS**  
Vereador

**CÉSAR DURANDO**  
Vereador

cas